



PROJETO DE LEI Nº 2113/2018

Súmula – “Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes”.

Os Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais submetem à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Morretes, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua que inicia na Rua Olavo Francisco Rebello e termina na Rua Miguel Maceno, no Bairro Rocio, neste Município de Morretes-PR.

Art. 2º – Após sanção da presente Lei, deverá as empresas de fornecimento de energia elétrica, água e telefonia serem informadas de tal denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de maio de 2018.

Sebastião Brindarolli Junior
Vereador

Luciane Costa Coelho
Vereadora

0390.0000337/2018
Luciane.C.Coelho,Sebastião B.,
Projetos
08/05/2018 12:50:01
7226V56AN00



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade em nome do saudoso cidadão; Fernando Renato Miranda.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Morretense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

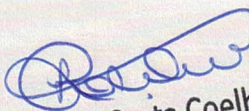
FERNANDO RENATO DE MIRANDA, filho de José Cordeiro de Miranda e de Siroba Saboia de Miranda, Nasceu no dia 03 de Fevereiro de 1940, no Município na Lapa- PR e foi criado na Localidade do Porto de Cima neste Município de Morretes, faleceu no dia 10 de novembro de 2017. Casou-se com Sra. Cilda Ferreira de Miranda, com quem teve seis filhos: Regina Ferreira de Miranda, Ronaldo Ferreira de Miranda, Roberto Ferreira de Miranda, Rose Eglê de Miranda Leite e Roseli Ferreira de Miranda, Rosemari Ferreira de Miranda (In Memoriam). Atualmente casou-se com a Sra Solange Pereira de Miranda.

Foi eleito Vereador no ano de 1973, com 209 votos, ocupando um cargo eletivo na Câmara Municipal de Morretes. Vereador atuante em prol da comunidade, apresentou diversas proposições legislativas a seus pares .

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Morretenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem a essa Casa, subscrevemos enviando a V.Exa. os nossos protestos de estima e consideração. (Segue documentação em anexo)

Paço Nhundiaquara, Morretes 02 de Maio de 2018


Luciane Costa Coelho
Vereadora


Sebastião Brindarolli Junior
Vereador

Aos, digo, Ata de Diplomação dos
Candidatos Eleitos aos Pleitos Mu-
nicipal de Quinze de Novembro de
Mil Novecentos e Setenta e seis,
Nesta cidade e Comarca de Mor-
retes, Estado do Paraná, aos cargos
de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de
mil novecentos e setenta e seis, na sala
do Tribunal do Juri, Fórum local, às dez
horas, sob a presidência do M. M. Juiz Rele-
gional desta zona, Dr. Ivan Campos Bortolotto,
foi declarada aberta a audiência de diploma-
ção dos candidatos eleitos por estarem pre-
sentes foi diplomado no cargo de Prefeito o
cidadão Marcy Alves Pinto. Pela Aliança Re-
novadora Nacional os Vereadores Manoel Fran-
ça, Manoel Carlos Malucelli, Luiz Felipe da Silva
e Renato Fernando de Miranda; como Suplen-
tes foi Roberto de Aguiar e Joel Lopes de
Araújo. Pelo Movimento Democrático Brasileiro

40

foram diplomados Jozeimar Brasil Silveira,
Vicente Luis Bonaventura, Urcolino Barzolini
da Moura, Antonio Carlos Vidal Pinto; como
suplente foi diplomado o cidadão Mauro Gil-
berto dos Santos. Em seguida pelo Ul. Ul. Juiz
foi ressaltada a importância da solenidade,
parabenizando-se com os candidatos diploma-
dos, que apresentaram os respectivos certifi-
cados de qualificação Militar. Em seguida usou
da palavra o Prefeito eleito Marcy Alves Pinto,
sendo após pelo Ul. Ul. Juiz encerrada a ses-
são. Nada mais havendo a tratar determinou
o Ul. Ul. Juiz a lavatura da presente ata que
foi devidamente assinada por aquela auto-
ridade, no final, e por mim,

~~Jozeimar Brasil Silveira~~ Descrição Eleitoral desta zona.

Jozeimar

MAPA Nº 163
MUNICÍPIO DE MORRETES - 51ª ZONA

Quadro estatístico

Nº de seções..... 32
Nº de votantes..... 5.892
Não compareceram..... 763
Eleitorado..... 6.655

PARA PREFEITO MUNICIPAL

MARCY ALVES PINTO..... 1.098 - MDB III

Vice:-Antonio Ribeiro Filho

Outros candidatos:-

JOSÉ JONAS PARANÁ FAGUNDES..... 670 - MDB I

Vice: - Luiz Cirolto Tonetti

ALACR SILVÉRIO..... 1.030 - MDB II

Vice: - Domizio Tozetto

SOMA DO MDB - 2.798

ALCIDIO BORTOLIN..... 1.584 - ARENA I

Vice: - Foed Saliba Smaka

ORLANDO CONFORTO..... 824 - ARENA II

Vice: - Roaldo de Freitas

HORÁCIO LUIZ PINTO..... 360 - ARENA III

Vice: - Silvio Mesquita

SOMA DA ARENA-2.768

Soma 5.566

Branços 163

Nulos 163

Votantes 5.892

PARA CÂMARA MUNICIPAL (LEGENDAS)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL..... 2.864 - 5 cadeiras - 9

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO 2.414 - 4 cadeiras

Branços 405

Válidos 5.683

Nulos 209

Total 5.892

VEREADORES DA ARENA

1 - Moacyr França..... 258

2 - Narelvi Carlos Malucelli..... 254

3 - Luiz Felipe da Silva..... 232

4 - Carlos Cesar de Lima..... 237

5 - Fernando Renato de Miranda..... 209

SUPLENTE DA ARENA

1 - Carlos Alberto Gnatta..... 182

2 - José Roberto de Azevedo, 181 v. 3-Zonardi José do Nascimento,

173 v. 4-João Jamar, 171 v. 5-Haroldo Candido da Silva, 137 v.

6 - Joel Lopes de Araujo, 128 v. 7 - Brasília Jorge Carlos Buf

fara, 116 v. 8-Renato Luiz Belson, 110 v. 9-João Pinto VeRoso,

107 v. 10-Henilso Fabris Madalozzo, 88 v. 11-Suzumo Higashiyama,

69 v. 12-João Gaio Cordeiro, 48 v. 13-Carlos Gilberto Tiemann,

44 v. 14-Artesvaldo Martins da Silva, 43 v. 15-João Carlos Ni-

colau, 27v. 16-Vanuil Sebastião dos Santos, 12 v.

SÓ PARA A LEGENDA 48 TOTAL DO PARTIDO 2.864

VEREADORES DO MDB

1 - Josemar Brasil Silverio..... 239

2 - Cícero Luiz Consentino..... 223

3 - Mercolino Campolino da Cunha..... 217

4 - Antonio Carlos Vidal Pinto..... 214

SUPLENTE DO MDB

1 - Mauro Gilberto dos Santos..... 214

2 - Françaldo Silvério, 211 v. 3-Luiz Pazinato, 177 v. 4-Jo-

sé Pulsides, 157 v. 5-Lucidio Gonçalves, 129 v. 6-José Rosa -

de Lima Filho, 108 v. 7-Sebastião Cassilha, 96 v. 8-João Noga

rolli de Freitas, 89 v. 9-Roberto Zanciskoski, 88v. 10-Celso

Luiz Gonçalves, 52 v. 11-Wilson dos Santos, 45v. 12-Antonio -

Castano da Silva, 25 v. 13 - Antonio Fidêncio, 21

SÓ PARA A LEGENDA -109 - TOTAL DO PARTIDO 2.414

DATA DA PROCLAMAÇÃO - 19-11-1976

DATA DA DIPLOMAÇÃO - 20-12-1976

DATA DA POSSE - 31-01-1977



[Handwritten signature]

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tyWQ.kwULG.PMyMF
49UYd.LPK2A
consulte esse selo em
<http://funarpn.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

FERNANDO RENATO DE MIRANDA

Matrícula

085282 01 55 2017 4 00027 184 0003883 23

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 77 anos **
Naturalidade Lapa-PR **	Documento de identificação 297.873-3/SSP/PR **	Eleitor Sim

Filiação e residência
JOSE CORDEIRO DE MIRANDA e SIROBA SABOIA DE MIRANDA, residente e domiciliado na Rua Cesar Alpendre, Vila dos Ferroviários, em Morretes-PR **

Data e hora do falecimento
Dez de novembro de dois mil e dezessete às 20h 15min **

Local do falecimento
em domicílio, em Morretes-PR **

Causas
AVC Recidivante, Coma, Sequela de AVC, Hipertensão Arterial **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério de São Sebastião, em Porto de Cima, nesta cidade **

Declarante
Roberto Ferreira de Miranda **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Dilberto Consentino, CRM nº 3459 **

Observações / Avertências
Nascido em 03 de fevereiro de 1940. Pelo declarante foi-me dito, que desconhece a existência de bens a inventariar ou testamento em nome do falecido, sabendo apenas que o mesmo era eleito. Deixou a mulher Solange Pereira de Miranda e cinco (5) filhos que tivera com Cilda Ferreira de Miranda: Regina Ferreira de Miranda, Ronaldo Ferreira de Miranda, Roberto Ferreira de Miranda, Rose Eglê de Miranda Leite e Roseli Ferreira de Miranda Valério Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24380805-4, CPF/MF nº 121.359.929-68, Certidão de Casamento Matrícula 085282.01.55.2011.2.00021.296.0002545-46 lavrada neste Ofício 1ª VIA EXPEDIDA Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MORRETES-PR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador
Monete Pazinatto Wistuba - Registradora

Morretes -PR, 14 de novembro de 2017.

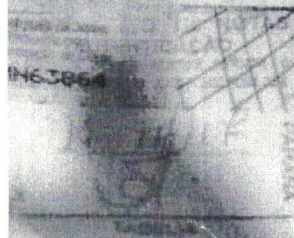
Município / UF
Morretes - Estado do Paraná

[assinatura]
Auricelli de Oliveira
Escritor Jureamentada

Endereço
**Rua Ricardo de Lemos, 147 - Centro
CEP: 83.350-000 - Fone: (41)3462-1507**

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MORRETES - PR

Monete Pazinatto Wistuba
Oficial



[assinatura]





JOÃO

FOLTRAN

OLYMPIA

RODOVIÁRIA

ODILO

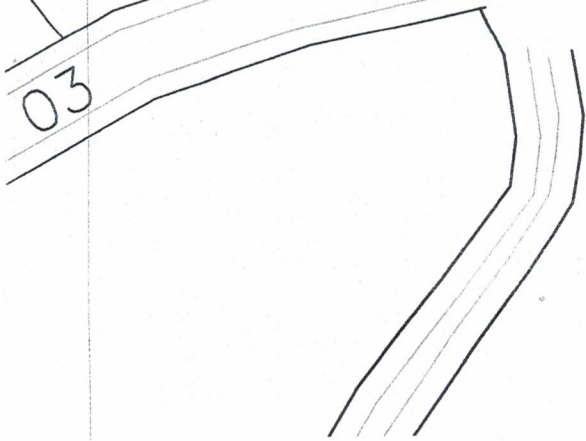
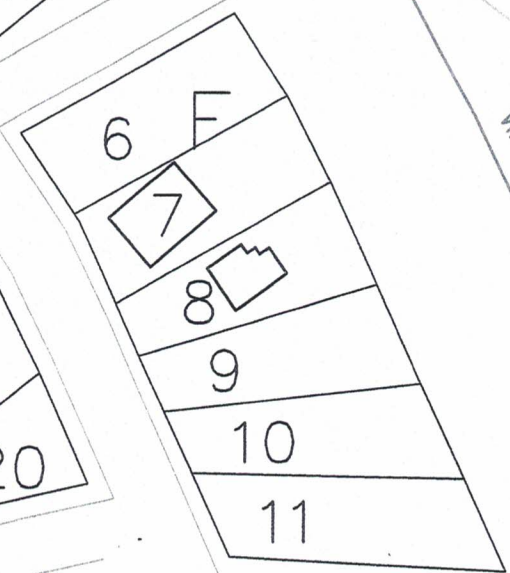
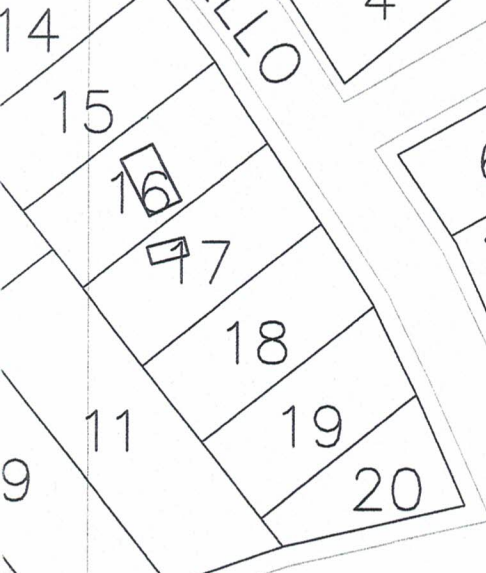
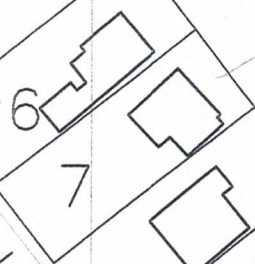
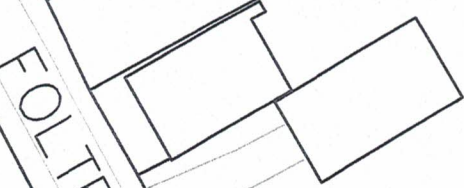
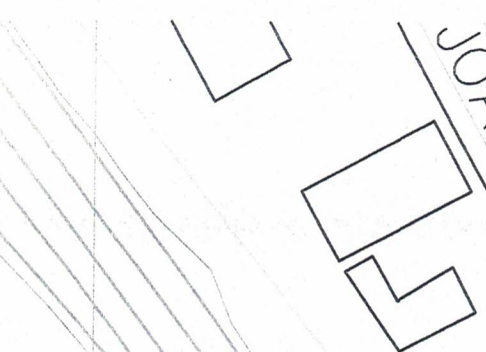
PMP

RUA

CISCO REBELLO

VIA

FERREA





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Gabinete da Presidência

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de maio de 2018.

Mem. Int. 022/2018
Ref: Parecer Jurídico

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO, sobre o Projeto de Lei nº 2.113/2018 – Súmula: “Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes”, de autoria dos Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Luciane Costa Coelho, protocolado na data de 08 de maio do corrente ano.

Sendo só para o momento, aproveitamos para apresentar nossos votos de alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Maurício Porrua
Presidente

ILMA SRA DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
PROCURADORA NESTA CÂMARA MUNICIPAL
MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

Recebido em
10/05/18
Phin Samuel

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 2113/2018

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

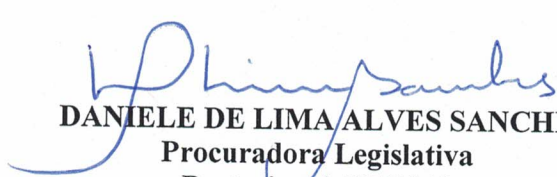
Sobrevindo o presente projeto para análise jurídica desta Procuradoria, observa-se que se trata de projeto de lei que pretende denominar via pública situada no Bairro Rocio de Morretes.

Para análise quanto à viabilidade jurídica da denominação pretendida, é necessário que o projeto esteja instruído com a comprovação da existência da via como logradouros público já predefinido pelo setor de Urbanismo da Prefeitura. Para tanto observa-se que não foi juntado ao presente processo o mapeamento urbano correspondente.

Dessa forma, para se denominar uma via ou trecho de uma via é necessário que tal via ou trecho esteja previamente consolidado como logradouro público devidamente incorporado e reconhecido pelo Município.

Ante a ausência do referido croqui sobrevivendo do setor municipal de urbanismo competente, o parecer jurídico nessa oportunidade resta prejudicado. Todavia, pugna-se por nova análise caso o mapeamento ato contínuo sobrevenha ao presente processo.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de maio de 2018.



DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa
Portaria n.º 127/2010



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.113/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE VEREADOR FERNANDO RENATO DE MIRANDA"

INICIATIVA – VEREADORES SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR E LUCIANE COSTA COELHO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

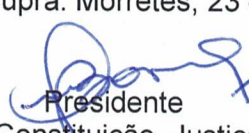
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2018.


Maurício Porrua
Presidente

**Excelentíssimo Senhor Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal**

Recebi o Projeto supra. Morretes, 23 de maio de 2018


Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº2.113/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE VEREADOR FERNANDO RENATO DE MIRANDA

INICIATIVA – VEREADORES SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR E LUCIANE COSTA COELHO

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2018

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 23 de maio de 2018

Presidente

Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei nº 2113/2018

“Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes”.

INICIATIVA – Legislativo Municipal Vereadores Sebastião Brindarolli Jr. e Luciane Costa Coelho.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 02 (dois) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2018.

Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supracitado.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de MAIO de 2018.

Vereador Valeuim man

EXMO. SENHOR.

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE OBRAS, DES. E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei nº 2113/2018

“Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes”.

INICIATIVA – Legislativo Municipal Vereadores Sebastião Brindarolli Jr e Luciane Costa Coelho.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

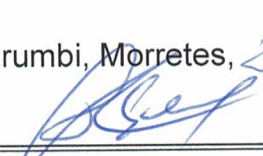
Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2018.


Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supracitado.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de MAio de 2018.

Vereador 

EXMO. SENHOR.

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DES. E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL MORRETES



**PARECER DA COMISSÃO DE:
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

PROJETO DE LEI Nº 2113/2018

SÚMULA: "Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes".

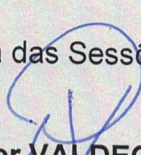
Relatório

O Projeto de Lei nº 2113/2018 trata se denominação á Rua Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro Rocio, a merecida homenagem á memoria de um cidadão Morretense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento neste Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei Nº 210132018, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente Projeto de Lei atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, exara parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Câmara ,
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 24 de Maio de 2018.


Vereador VALDECIR MORA

Relator


Sebastião Brindarolli Junior
Vereador



**PARECER DA COMISSÃO DE:
Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos**

PROJETO DE LEI Nº 2113/2018

SUMULA: Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente da localidade do Bairro Rocio, neste Município de Morretes.

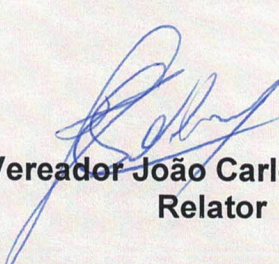
Relatório

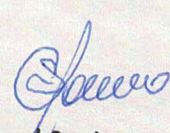
O Projeto de Lei nº 2113/2018 trata da denominação da Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a rua que inicia na Rua Olavo Francisco Rebello e termina na Rua Miguel Maceno, no Bairro Rocio, neste Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei Nº 2113/2018, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, no que diz respeito a Obras e Serviços Públicos, desta forma, exara parecer favorável.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 28 de Maio de 2018.


Vereador João Carlos Sellmer
Relator


Samuel Cordeiro Adriano
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 2.113/2018

SÚMULA- "Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro do Rocio, neste Município de Morretes".

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2113/2018 - Legislativo Municipal – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua que inicia na Rua Olavo Francisco Rebello e termina na Rua Miguel Maceno, no Bairro do Rocio, neste Município de Morretes-PR.

Art. 2º - Após sanção da presente Lei, deverá as empresas de fornecimento de energia elétrica, água e telefonia serem informadas de tal denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



LEI MUNICIPAL N.º 529/2018

Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro do Rocio, neste Município de Morretes.

(Projeto de Lei nº 2.113/2018 – Iniciativa do Poder Legislativo – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua que inicia na Rua Olavo Francisco Rebello e termina na Rua Miguel Maceno, no Bairro do Rocio, neste Município de Morretes-PR.

Art. 2º- Após sanção da presente Lei, deverá as empresas de fornecimento de energia elétrica, água e telefonia serem informadas de tal denominação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de junho de 2018.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 529/2018

Denomina de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua existente na localidade do Bairro do Rocio, neste Município de Morretes.

(Projeto de Lei nº 2.113/2018 – Iniciativa do Poder Legislativo – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Vereador Fernando Renato de Miranda, a Rua que inicia na Rua Olavo Francisco Rebello e termina na Rua Miguel Maceno, no Bairro do Rocio, neste Município de Morretes-PR.

Art. 2º- Após sanção da presente Lei, deverá as empresas de fornecimento de energia elétrica, água e telefonia serem informadas de tal denominação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:424FB689

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2018. Edição 1538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>